



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O SR. AFONSO CELSO DE MELO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, inscrito no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro/RJ neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, TEN CEL PM RG 63.420 ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO, ID Funcional 2409681-4, por Delegação de Competência conferida pela Resolução SEPM Nº 6.301 de 23 de agosto de 2024, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **AFONSO CELSO DE MELO**, brasileiro, casado, gráfico, portador da identidade nº 03.668.029-6 Detran/RJ, CPF nº 410.466.257-72, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, daqui por diante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 209/2023, com fundamento no art. 56, parágrafo único, da Lei nº 8.245/199, e na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do Contrato tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350038/006625/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 209/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de locação do imóvel para sediar as instalações da nova Companhia Destacada do 21º BPM, com fundamento na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento na Cláusula Quinta do contrato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM

[Assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. Com vigência de 03/01/2025 à 02/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 1,03823910 (3,823910%), referente ao IGPM, acumulado do período de ago/23 a jul/24, com efeitos a partir de janeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: Despesa de Custeio

Fonte de Recurso: 1.501.230 – Recursos Próprios

Programa de Trabalho: 06.122.0002.8055

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 32.268,47 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.689,04 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 32.268,47 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 63.348,47 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2025.

Erika Fabiana de A. Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO - TEN CEL PM
Subdiretora Geral de Apoio Logístico
Ordenadora de Despesas
Resolução SEPM nº 6.301 de 23 de agosto de 2024
ID Func. nº 2409681-4

Erika Fabiana de A. Monteiro - TEN CEL PM
ID. Func. 2409681-4
Ordenadora de Despesas

Documento assinado digitalmente
gov.br AFONSO CELSO DE MELO
Data: 20/02/2025 17:52:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AFONSO CELSO DE MELO
CPF Nº 410.466.257-72

TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente
gov.br ERICA OLIVEIRA PRADO
Data: 21/02/2025 10:03:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TESTEMUNHA

Assinado de forma digital por RAYANNE GOMES DA SILVA:17994531709
Dados: 2025.02.21 10:07:16 -03'00'

RAYANNE GOMES DA SILVA:17994531709
709